



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º91/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2017000000490

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 18/2017

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 1.860,50

Cláusula I

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como **CONTRATANTE**:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º367.738.988-70 e pelo Secretário de Cultura e Turismo, **WASHINGTON BORTOLOSSI**, portador da cédula de identidade RG n.º23266597-7 e do CPF n.º276.421.748-02.

b) Como **CONTRATADA**:

NATALIE MIRABELLI 36370801844, com sede na Rua Eugênio Ulhano, n.º179, no bairro Jardim Virginia, neste município de Itatiba, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º19.750.380/0001-00, neste ato representada pela Sra. **NATALIE MIRABELLI**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º43.809.340-9 e inscrita no CPF/MF sob o n.º363.708.018-44.

Cláusula II - OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º91/2017, na Cláusula II, item 2.1, em virtude de acréscimos em seu objeto, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2017000000490.

2.1.1 - Fica aditado ao Contrato n.º91/2017, o valor de R\$ 1.860,50 (um mil e oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

Item	Código	Un	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
2	2.05.11.0192-7 - CONTRATAÇÃO DE MONITOR PARA MINISTRAR AULAS	HR	61	R\$ 30,50	R\$ 1.860,50

Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – S.P – Cep: 13253-205.
Tel: (11) 3183-0755 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

DE BALLE	CLÁSSICO			
CONTRATAÇÃO DE MONITOR PARA MINISTRAR AULAS DE BALLE				
CLÁSSICO. Em conformidade com o Anexo I do Edital				

Cláusula III - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - Para fazer frente às despesas do presente instrumento aditivo, existem recursos orçamentários empenhados onerando as dotações: **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo, 02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/Cultura, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 13.392.0011.2.049 - Manutenção da SCT/Cultura, através da nota de empenho nº3674-000 no valor de R\$ 1.860,50 (um mil e oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

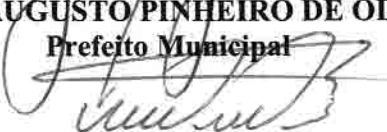
4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º91/2017, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 28 MAIO 2018 .

Pela Contratante:


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


WASHINGTON BORTOLOSSI
Secretário de Cultura e Turismo

Pela Contratada:


NATALIE MIRABELLI 36370801844

Testemunhas:

1 -  2 - 

Observação: Esta é a fl. 02/02 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 91/2017, oriundo do Processo Administrativo nº 201700000490, firmado em 28 MAIO 2018



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
Município de Itatiba

Órgão ou Entidade: Prefeitura do Município de Itatiba

Contrato n.º (origem): 91/2017 – 1º Aditamento

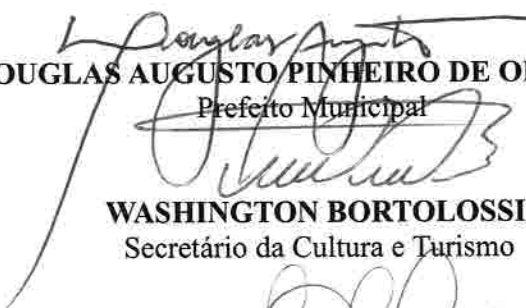
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º91/2017, na Cláusula II, item 2.1, em virtude de acréscimos em seu objeto, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº201700000490.

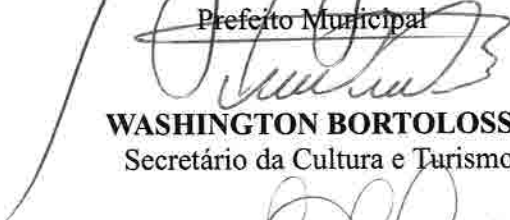
Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba.

Contratada: NATALIE MIRABELLI 36370801844

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais. Itatiba, 28 MAIO 2018

Pela Contratante:


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


WASHINGTON BORTOLOSSI
Secretário da Cultura e Turismo

Pela Contratada:


NATALIE MIRABELLI 36370801844



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Itatiba

CNPJ N°: 50.122.571/0001-77

CONTRATADA: NATALIE MIRABELLI 36370801844

CNPJ N°: 19.750.380/0001-00

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 91/2017 – 1º Aditamento

DATA DA ASSINATURA: 28 MAIO 2018

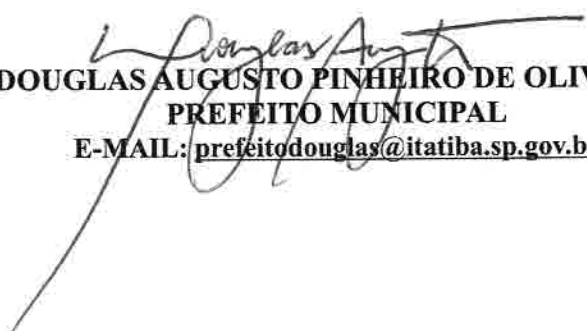
VIGÊNCIA: 06/06/2017 – 06/06/2018 (mantida)

OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º91/2017, na Cláusula II, item 2.1, em virtude de acréscimos em seu objeto, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº201700000490.

VALOR: R\$ 1.860,50 (um mil e oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itatiba, 28 MAIO 2018.


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
E-MAIL: prefeitodouglas@itatiba.sp.gov.br